



ATO Nº 233-2019/2022  
SUSPENDE INTERVENÇÃO EM LOJA

14 DE DEZEMBRO DE 2020

TOMAZ ALVES CANGERANA, Sereníssimo Grão-Mestre em Exercício na Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letra "a" da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Interventora na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Fraterna União de Campinas Nº 851 - Or.: de Campinas – SP, Resp.: Ir.: Luiz Fernando Neves Galvan (L. 724);

**RESOLVE**

Art. 1º - Suspender o Ato Nº 210-2019/2022 de 28 de outubro de 2020, que prorrogou a Intervenção na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Fraterna União de Campinas Nº 851 - Or.: de Campinas – SP;

Art. 2º - Agradecer aos RResp.: Ilr.:

Venerável Mestre Interventor:

Ir.: Luis Fernando Neves Galvan (L. 724)

1º Vigilante Interventor:

Ir.: Nilson Carlos Belasco (L. 152)

2º Vigilante Interventor:

Ir.: Romoaldo Saldanha (L. 296)

Orador Interventor:

Ir.: Giuliano Silva Moura (L. 121)

Tesoureiro Interventor:

Ir.: Davi de Souza Lima (L. 121)

Secretário Interventor:

Ir.: Eduardo Augusto de Oliveira (L. 121)

pelos relevantes serviços prestados, no que tange ao restabelecimento da Loja em questão;



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2020 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

  
TOMAZ ALVES CÂNGERANA  
Grão-Mestre em Exercício

“GLESP”